

*Aff. 1369/21*  
*[Handwritten signature]*

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI**

**PROJETO DE LEI N.º 185/2021**

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 185/2021 de autoria do **Chefe do Executivo que consolida a legislação municipal que rege a normatização do estágio curricular no âmbito da administração municipal. Revoga as leis 3.874/2005, 4.091/2009 e 4.985/2021 e dá outras providências.**

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, que **consolida a legislação municipal que rege a normatização do estágio curricular no âmbito da administração municipal. Revoga as leis 3.874/2005, 4.091/2009 e 4.985/2021, consolidando as normas de realização, gestão e controle do estágio curricular no âmbito da administração municipal.**

*Desta forma*, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 09 de novembro de 2021

*[Handwritten signature]*  
**ITAMAR DAS MONTANHAS**  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
**EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)**  
Relator

**IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)**  
Secretária